



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35540-000

(37) 3331-9800



AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oliveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os Decretos nº 4.899 de 17/07/2024 e nº 4.955 de 10/09/2024, APROVA o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e AUTORIZA a Diretoria de Licitações desta Prefeitura a efetuar abertura de Processo Licitatório, para o procedimento auxiliar de **Credenciamento**, para execução de serviços auxiliares de diagnóstico e laboratório clínico, compreendendo a análise e entrega dos resultados em conformidade com as legislações vigentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem caráter de exclusividade, de acordo com Tabela de Preços SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde (Competência 008/2022 e alterações posteriores), e Tabela Municipal, do Conselho Municipal de Saúde.

Oliveira, 02 de junho de 2025.

Erik Assis Castro
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 123/2023

13/07/2024

AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Oliveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 123/2023 e as Decretos nº 456 de 13/07/2024 e nº 457 de 10/09/2024, APROVA o Estado Técnico de Saúde e AUTORIZA o Diretor de Saúde a emitir a seguinte declaração: para efeitos de registro de serviços prestados e acompanhamento clínico, compreendendo a análise e entrega dos resultados em conformidade com as legislações vigentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem caráter de exclusividade, ou não, com base de dados SIA/SUS, e/ou outras pelo Município de Oliveira (Competência 008/2023 e alterações posteriores), e Tabelas Municipais de Conselho Municipal de Saúde.

Oliveira, 02 de junho de 2023.



Edmundo Costa
Prefeito Municipal



Portaria nº. 2.631, de 22 de abril de 2025.

Altera Agente de Contratação, e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 2.625, de 10 de abril de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º Altera Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 2.625, de 10 de abril de 2025, para o exercício das funções previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação da Diretora de Licitações pelo Memorando nº 075/2025, datado de **22 de abril de 2025**. Passando a contar com os seguintes servidores:

- a) **Agente de Contratação:**
 - Lívia de Oliveira Silva;
 - Suellem de Oliveira Vidal.
- b) **Equipe de apoio à agente de contratação:**
 - Paulo Roberto de Souza Silva,
 - Janice Maria Oliveira Rosário
- c) **Pregoeiros;**
 - Carla Sampaio Silva;
 - Fabíola Pompéia de Almeida Rosário
 - Cristina Vieira Ribeiro
- d) **Equipe de Apoio ao Pregão:**
 - Sthefanie Lorrayne Rodrigues Costa.

Art. 2º Os servidores, ora nomeados para o exercício das funções previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, exercerão as suas atividades, imediatamente, com a observância das disposições legais vigentes, em específico, a Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 4.899 de 22 de abril de 2024.

Art. 3º Os servidores relacionados no art. 1º perceberão gratificação em razão do exercício das funções previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira/MG – 35.540-000



Art. 4º A alteração desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 2.625, de 10 de abril de 2025.**

Oliveira, 22 de abril de 2025.

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Erik Assis Castro'.

Erik Assis Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira/MG – 35.540-000

Portaria nº 2.638, de 05 de maio de 2025.

Altera os fiscais de contrato nomeados pela Portaria nº 2.621, de 04 de abril de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Altera os fiscais de contrato nomeados pela **Portaria nº 2.621, de 04 de abril de 2025** para o exercício das funções previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021. Passando a contar com os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração Distrital:

- Thiago Restier de Souza Figueiredo;

Secretaria Municipal de Administração:

- Guilherme Henrique Pinheiro de Sousa;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Luana Cristina Lourenço Guimarães;
- Chaiane Jéssica Borges Lima

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Matheus José Dias Ribeiro Silva;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Ana Maria Silva Oliveira;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Káthia Lobato Assis;

Secretaria Municipal de Educação:

- Sayone de Castro Cândido
- Miriam Soares Teixeira (fiscal da merenda escolar);

PGM/Portarias



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2025 18:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ijm.com.br/ps-908ab1171a67>.
POR MUNICÍPIO DE OLIVEIRA: 16854531000181 - (*** 567 796-**) EM: 06/05/2025 18:03





PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira/MG – 35.540-000



Secretaria Municipal de Fazenda:

- Ramon Daniel Agreste;

Secretaria de Gabinete:

- Nayara Gabrielle Silva de Oliveira;

Secretaria Municipal de Governo:

- Leonardo Barros;

Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural:

- José Maria Resende;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- Camila Bernardo de Sousa (fiscal técnico);
- Valdiney Teodoro Pinto (fiscal operacional);
- Daiana Viana Ferreira;
- Rafael Dias de Paula.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Jussara Darci Ramos Dias;
- Ibrahim dos Reis Santos.

Art. 2º Os servidores, ora nomeados para o exercício das funções previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, exercerão as suas atividades, imediatamente, com a observância das disposições legais vigentes, em específico, a Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 4.899 de 22 de abril de 2024.

Art. 3º Os servidores relacionados no art. 1º perceberão gratificação em razão do exercício das funções previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A alteração desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.621, de 04 de abril de 2025.

Oliveira, 05 de maio de 2025.

Erik Assis Castro
Prefeito Municipal

